



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.040

De 29 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 45/13-E,
De 12 de agosto de 2013
AUTÓGRAFO N.º 4.010, de 19/08/2013.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(389)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....	R\$ 400.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
Total.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.52.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 130.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 70.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 200.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do prédio da Câmara Municipal	
Total.....	R\$ 400.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.330, de 13/07/2009, Lei nº 3.845, de 08/08/2012 e Lei nº 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 19/08/2013.

/grp.-

